



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-005/2020-PRG-SRP-SEMA-CLP
REFERENTE AO 1º ADITIVO DA ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-SRP/PMC/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2019-SRP-CLP**

1º ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 PUBLICADO NO DOM DO DIA 12 DE MAIO DE 2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORRENTE E A EMPRESA CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO) NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CORRENTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.554.257/0001-71, situado na Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, nº 600, Bairro Nova Corrente, representado nesse ato pela Secretária Municipal de Administração, a Sra. Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município de Corrente-PI.

CONTRATADA: CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.037.027/0001-60, sediada na Rua Antônio Nogueira de Carvalho, nº 114, Bairro Centro, Corrente-PI, representada neste ato pela Sra. Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha, CPF nº 742.560.503-10.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preços nº 020/2019, obedecendo a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, Decretos Municipais 36/2013 e 37/2013, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material hidráulico, a serem utilizados conforme especificações, quantidades e valores constantes do Pregão Presencial nº 020/2019, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração-SEMA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento dos itens, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão presencial sob-regime de registro de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará a partir de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2020, ou ao término total do fornecimento dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta dos FPM/ICMS/ISS/PRÓPRIOS, no elemento de despesa 339030 – Material de consumo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor **R\$ 7.979,00 (Sete mil novecentos e setenta e nove reais)**, conforme os preços unitários constantes da tabela a seguir.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UND.	QNT	V. UNT.	V. TOTAL
1	ADAPTADOR FLANGE DE 50MM	fort Leve	UND	5	R\$12,00	R\$60,00
4	ADAPTADOR FLANGE E ANEL 50X1.1/2"	fort Leve	UND	5	R\$11,50	R\$57,50
10	Caixa D' Água em Fibra com Tampa 5.000 L	BAKOF TEC	UND	2	R\$1.500,00	R\$3.000,00
13	CAIXA D'ÁGUA POLI 500L	BAKOF TEC	UND	5	R\$160,00	R\$800,00
15	CAIXA SIFONADA 150MM	fort Leve	UND	2	R\$14,00	R\$28,00
18	CANO ESGOTO 50MM	KeP	BARRA 6M	10	R\$18,50	R\$185,00
20	CANO SOLDÁVEL 20MM	KeP	BARRA 6M	10	R\$7,00	R\$70,00
21	CANO SOLDÁVEL 25MM	KeP	BARRA 6M	20	R\$9,00	R\$180,00
22	CANO SOLDÁVEL 32MM	KeP	BARRA 6M	10	R\$13,00	R\$130,00
24	CANO SOLDÁVEL 60MM KEP	KeP	BARRA 6M	20	R\$50,00	R\$1.000,00
28	ENGATE PLASTICO 1/2" 50CM	KeP	UND	2	R\$3,00	R\$6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1285 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ 06.554.257/0001-71

Fls. _____

Ass. _____

29	ENGATE PLASTICO 1/2" 60CM	Kep	UND	2	R\$3,00	R\$6,00
34	JOELHO ESG 100MM	Kep	UND	30	R\$3,00	R\$90,00
36	JOELHO SOLD 20 X 1/2 LR LATÃO	Kep	UND	20	R\$2,00	R\$40,00
39	JOELHO SOLD 25 X 1/2 LR LATÃO	Kep	UND	20	R\$2,00	R\$40,00
42	JOELHO SOLD 50MM LL	Kep	UND	20	R\$2,00	R\$40,00
45	LAVATÓRIO EM LOUÇA 45X38	Eternit	UND	5	R\$68,50	R\$342,50
51	LUVA SOLD 25MM LL	Kep	UND	20	R\$0,80	R\$16,00
56	PARAFUSO S10 P/LAVATÓRIO – PAR	Toralf	UND	20	R\$3,20	R\$64,00
59	PIA INOX GHELPLUS 1,4X52	Ghelplus	UND	5	R\$95,00	R\$475,00
63	REGISTRO ESF SOLD 50MM	Kep	UND	10	R\$14,00	R\$140,00
65	REGISTRO INOX ½	Marchezan	UND	5	R\$42,00	R\$210,00
66	SIFÃO COPO SANF C/ ANEL SIMPLES	Durin	UND	3	R\$5,00	R\$15,00
72	TÊ ESGOTO 100MM	Kep	UND	20	R\$6,50	R\$130,00
74	TÊ ESGOTO 50MM	Kep	UND	10	R\$3,50	R\$35,00
75	TÊ ESGOTO 75MM	Kep	UND	15	R\$6,00	R\$90,00
80	TÊ SOLDÁVEL 32MM LL	Kep	UND	5	R\$1,60	R\$8,00
84	TORNEIRA COZ MESA B MOVEL BCA	Marchezan	UND	3	R\$52,00	R\$156,00
89	TORNEIRA PLAS PIA ALAV	Herc	UND	3	R\$8,00	R\$24,00
92	BACIA SANITÁRIO SIMPLES BR	Eternit	UND	5	R\$75,00	R\$375,00
93	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	Krona	UND	5	R\$8,00	R\$40,00
96	MANGUEIRA DE JARDIM 50 M	Worke	M ²	2	R\$63,00	R\$126,00
						R\$ 7.979,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme o fornecimento, em moeda nacional e por meio de transferência eletrônica.
PARÁGRAFO ÚNICO – O pagamento será feito após a apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração-SEMA

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA NONO - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Corrente, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em quatro vias assinam as partes abaixo.

Corrente (PI), 24 de junho de 2020.

CONTRATANTE: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Diviane da Rocha Modesto Louzeiro da Cunha

CONTRATADO: _____

CARLA MÔNICA BARBOSA DA SILVA ROCHA – ME (PLANALTO CONSTRUÇÃO)

Carla Mônica Barbosa da Silva Rocha

TESTEMUNHA: _____

CPF:

TESTEMUNHA: _____

CPF: